PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 72/66

REVOGADA PELA Lei nº 31 de 22 de dezembro de 1966 VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Concede um auxílio de Cr$ 2.200.000- ao I CURSO DE TREINAMENTO PARA PROFESSÔRES NÃO TITULADOS.

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de Cr$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com a realização do "I CURSO DE TREINAMENTO PARA PROFESSÔRES NÃO TITULADOS", a realizar-se nêste cidade, no período de 3 de janeiro a 15 de fevereiro de 1.967.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, necessário ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 5 de dezembro de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

dms/

PROCESSO 081
PROJETO DE LEI 072/66
AUTORIA Executivo